



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos,
raça/etnia, sexualidades**

Sub-eixo: Relações Patriarcais de gênero, sexualidade, raça e etnia

RACISMO AMBIENTAL E O LUGAR DA MULHER NEGRA NO ESTADO DE PERNAMBUCO¹

RENATA PEREIRA DA SILVA UCHÔA ¹

RESUMO: Esta pesquisa é desenvolvida sob uma perspectiva decolonial, interseccionando gênero, raça e classe. É uma pesquisa documental, de natureza exploratória e descritiva, que busca apresentar uma realidade desumana vivenciada pelas mulheres negras. O racismo ambiental em Pernambuco reflete desigualdades estruturais que afetam a população negra, especialmente as mulheres negras que ocupam majoritariamente as periferias das cidades. Isto pode manifestar-se em disparidades no acesso à habitação e as péssimas condições de acesso aos processos de urbanização e além de trazer riscos à vida e a garantia de direitos humanos. Os dados levantados a partir da CECAD 2.0/TABCAD, expõem a precariedade de serviços de escoamento sanitário, coleta de lixo, abastecimento de água, elementos essenciais para a vida humana com dignidade. Diante disso, constatou-se que mulheres negras enfrentam diversas formas de discriminação, violência e opressão, impactando fortemente nos lugares por elas ocupados na sociedade. Os esforços para enfrentar o racismo ambiental devem incluir a promoção da justiça ambiental, a equidade de gênero, combate ao racismo e a colonialidade e também o acesso à políticas públicas, assim como a promoção de direitos humanos no âmbito da promoção de saberes populares e científicos, assim como no

¹ Este trabalho foi premiado na categoria de alunos de Pós-Graduação no Prêmio Naide Teodósio de Estudos de Gênero Ano XIII, em 2024, promovido através da parceria entre as secretarias estaduais da Mulher; Educação; Ciência, Tecnologia e Inovação; e Planejamento, além da Companhia Editora de Pernambuco (Cepe), Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) e a Fundação de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco (FACEPE).

² Universidade Federal de Pernambuco



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

exercício profissional do Serviço Social. Essa abordagem é vital para construir uma sociedade mais inclusiva e consciente dos seus direitos sociais e políticos.

Palavras-chave: Racismo Ambiental. Urbanização. Interseccionalidade.

ABSTRACT: This research is developed from a decolonial perspective, intersecting gender, race and class. It is a documentary research, of an exploratory and descriptive nature, which seeks to present an inhumane reality experienced by black women. Environmental racism in Pernambuco reflects structural inequalities that affect the black population, especially black women who mostly live on the outskirts of cities. This can manifest itself in disparities in access to housing and poor conditions of access to urbanization processes, as well as bringing risks to life and the guarantee of human rights. The data collected from CECAD 2.0/TABCAD exposes the precariousness of sanitation services, garbage collection, water supply, essential elements for human life with dignity. In view of this, it was found that black women face various forms of discrimination, violence and oppression, strongly impacting the places they occupy in society. Efforts to confront environmental racism must include the promotion of environmental justice, gender equity, combating racism and coloniality and also access to public policies, as well as the promotion of human rights within the scope of promoting popular and scientific knowledge, as well as in the professional practice of Social Service. This approach is vital to building a more inclusive society that is aware of its social and political rights.

Keywords: Environmental Racism. Urbanization. Intersectionality

INTRODUÇÃO

A interação entre o racismo ambiental, a posição da mulher negra na sociedade contemporânea e os processos de urbanização em Pernambuco constituem um panorama complexo e interconectado, que atravessam as relações de poder e também a materialidade da cidadania, do reconhecimento enquanto ser humano, sujeito político e possuidora de direitos sociais. Além disso, estes elementos, historicamente combinados, naturalizados pelos processos de segregação, desumanização e exploração da mulher negra refletem diretamente nas estruturas



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

sociais, nas desigualdades e no aprofundamento das expressões da questão social, como a pobreza.

No contexto de Pernambuco, um estado marcado por desigualdades socioeconômicas e raciais, os processos de urbanização estão desempenhando um papel crucial na perpetuação do racismo ambiental e na violação de direitos humanos. Esses processos englobam a expansão urbana, o acesso à moradia digna, o saneamento básico e a disponibilidade do acesso à água, à coleta de lixo, iluminação pública e calçamento nas ruas. As comunidades negras, em especial as mulheres negras, muitas vezes são condicionadas, violentadas e reduzidas a ocuparem esse lugar de inumanidade e à marginalização, sofrendo uma dupla opressão decorrente de sua identidade racial e de gênero.

Nesse contexto, esta pesquisa busca compreender e problematizar o lugar da mulher negra na sociedade contemporânea pernambucana, investigando como o racismo ambiental se manifesta nos processos de urbanização, além trazer relevância e importância do Serviço Social frente ao combate ao racismo e a violação de direitos humanos no âmbito urbano e principalmente nas periferias, sabendo que este movimento que contribui para a resistência, nas lutas, na valorização da memória e da cultura das mulheres negras, engajadas na luta justiça ambiental e pela construção da consciência política.

Por meio de uma abordagem exploratória e descritiva, embasada em teorias críticas e interseccionais e em dados que a própria população oferece aos bancos de dados públicos, esta pesquisa busca fornecer insights e contribuições relevantes para a compreensão dessas questões complexas de urbanização, que tem tomado grandes dimensões na contemporaneidade, buscando promover a conscientização e a transformação social para um futuro mais inclusivo e equitativo para todas as pessoas, dissolução da estrutura colonial que regulamenta a organização e o funcionamento da sociedade, pensando especialmente nas as mulheres negras em Pernambuco.

O RACISMO AMBIENTAL E O ESTADO DE PERNAMBUCO

O racismo ambiental é um fenômeno complexo que envolve a intersecção do racismo estrutural e as questões ambientais no processo de reprodução das relações sociais e da garantia de direitos humanos, diante disso, é importante trazer ao debate contemporâneo acadêmico, político, cultural e social, a materialização das violações de direitos humanos (PACHECO, 2008).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Segundo o IBGE (2018, p. 42): "No Estado de Pernambuco, Recife apresentou o segundo maior contingente populacional da Região Nordeste em áreas de risco, com 206.761 habitantes (13,4% da população total do município), seguido de Jaboatão dos Guararapes com 188.026 habitantes (29,1% da população total do município)".

A partir deste dado, refletimos como tem se materializado a condição de cidadania, principalmente a nível nacional a partir da Constituição Federal (1988) que assegura direitos e deveres aos cidadãos, para o nível estadual perante o Estatuto da Igualdade Racial de Pernambuco, conforme a Lei nº 18.202/2023. Este documento está voltado para a efetivação da igualdade de oportunidades, em defesa de direitos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e demais formas de intolerância racial, porém, é importante trazer ênfase a seguinte colocação:

I - *reparatória e compensatória* para os *descendentes das vítimas da escravidão*, do racismo e das demais práticas institucionais e sociais históricas que contribuíram para as profundas desigualdades raciais e as persistentes práticas de discriminação racial na sociedade pernambucana, inclusive em face dos povos de terreiros de religiões afro-brasileiras; II - *inclusiva*, nas esferas pública e privada, assegurando a representação equilibrada dos diversos segmentos étnico-raciais componentes da sociedade pernambucana, solidificando a democracia e a participação de todos (Lei nº 18.202, artigo 4º).

Destaco na citação acima aspectos colocados em destaque, as condições: reparatória, compensatória e a inclusiva, que trazem reflexões significativas a partir de uma sociedade capitalista, sabendo que estas ações ou políticas são importantes para assegurar direitos e promover inclusão social, em paralelo se consolidam-se desafios constitucionais sobre a forma a reestruturar o lugar das pessoas negras, o racismo e o sexismo nas sociedades contemporâneas, inclusive diante da criminalização, da limitação de políticas públicas e da violência colocada as favelas através do próprio Estado de direito democrático, partindo do entendimento que este espaço é um território urbano, habitado por vidas historicamente apagadas, silenciadas e oprimidas (GONZALES, 2020). Assim, é importante compreender que a inclusão é uma maneira importante de atribuir respostas às expressões da questão social e as desigualdades sociais e raciais perpetuadas pela cultura colonial, porém, existem grandes desafios em cumprir o que está posto constitucionalmente frente aos ideais de controle, poder e interesses sociais e a violação de direitos humanos sob uma perspectiva interseccional, considerando gênero, raça e classe.

Estas reflexões se consolidam como desafios aos sistemas de proteção, inclusive a nível constitucional, pois, o direito adquirido não é suficiente para responder às desigualdades sociais e dissolver as questões que estruturam a nossa sociedade. As políticas setoriais se consolidam



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

como ferramentas importantes, que precisam ser ampliadas, priorizadas e valorizadas, abraçando perspectivas decoloniais e interseccionais, de modo a contemplar as especificidades da população à qual está sendo direcionada, incluindo sistematização regular de dados, monitoramento e avaliação, em particular para atender mulheres negras que são responsáveis por chefiar lares 45% dos lares em nas periferias do Brasil, assim como no Estado de Pernambuco (IPEA, 2022).

Essas inquietações se fundamentam a partir da realidade social no estado de Pernambuco, que possui 17 cidades com a presença de favelas, dentre elas Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Escada, Igarassu, Ipojuca, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife, São Lourenço da Mata e Toritama. Os aglomerados urbanos do Estado de Pernambuco concentram 10,55 % da população do país, cerca de 327.090 domicílios, são considerados subnormais² (IBGE, 2019), entendidos como ocupações ilegais e espaços urbanos fora dos padrões vigentes na sociedade constituídos pela branquitude. Tornando-as grandes cidades invisíveis, onde se aprisionam naturalmente as pessoas, ao mesmo que se constituem como espaços de afetividades, memórias, resistências (CALVINO, 2017), vejamos a ocupação do espaço urbano do Estado de Pernambuco:

Tabela 1 - Aglomerados Urbanos

Tabulação por pessoa

Tipo	Cor ou Raça			
	Brancos	Pretas	Amarelas	Indígenas
Aglomerados Urbanos	713.715	2.433.925	41.175	7.252
TOTAL				3.199.540
<i>Fonte: IPEA, 2021.</i>				

² O setor especial de aglomerado subnormal é um conjunto constituído de, no mínimo, 51 (cinquenta e uma) unidades habitacionais (barracos, casas...) carentes, em sua maioria, de serviços públicos essenciais, ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular) e estando dispostas, em geral, de forma desordenada e densa. A identificação dos Aglomerados Subnormais deve ser feita com base nos seguintes critérios: a) Ocupação ilegal da terra, ou seja, construção em terrenos de propriedade alheia (pública ou particular) no momento atual ou em período recente (obtenção do título de propriedade do terreno há dez anos ou menos); e b) Possuírem pelo menos uma das seguintes características: urbanização fora dos padrões vigentes - refletido por vias de circulação estreitas e de alinhamento irregular, lotes de tamanhos e formas desiguais e construções não regularizadas por órgãos públicos; e precariedade de serviços públicos essenciais (IBGE, 2011, p. 27). Este teve sua nomenclatura alterada em 2023 para Favelas e Comunidades Urbanas, durante o aprimoramento do Censo de 2022.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Ao observarmos a tabela acima, fica claro quem são os corpos acometidos pela violação da moradia digna. Estes dados não foram levados em consideração no âmbito da Pandemia de Covid-19, diante da necessidade de isolamento social e cuidados com o distanciamento. O estado de Pernambuco ocupa o 13º lugar no ranqueamento dos estados com maior número de domicílios ocupados em aglomerados subnormais (IBGE, 2019). Como retrato desse cenário, podemos mencionar atualmente a capital pernambucana, a cidade do Recife, que ocupa o 7º lugar no ranqueamento de maiores favelas³ do país, com 103.701 domicílios nas grandes periferias da cidade (IBGE, 2019, p. 20), com grande concentração de barracos⁴ e moradias insalubres, sem acesso a saneamento básico, água e a habitação de qualidade, ou seja:

A cidade do colonizado, ou pelo menos a cidade indígena, a cidade negra, a médina*, a reserva, é um lugar mal afamado, povoado de homens mal afamados. Aí se nasce não importa onde, não importa como. Morre-se não importa onde, não importa de quê. É um mundo sem intervalos, onde os homens estão uns sobre os outros, as casas umas sobre as outras. A cidade do colonizado é uma cidade faminta, faminta de pão, de carne, de sapatos, de carvão, de luz. A cidade do colonizado é uma cidade: 'acocorada, uma cidade ajoelhada, uma cidade acuada. É uma cidade de negros [...] (FANON, 1968, p. 29)

Diante desta afirmação é importante refletir sobre a condição à qual é submetida a população periférica do Brasil, em particular do Estado de Pernambuco, em particular as mulheres negras e pardas, sabendo que estas variáveis são majoritárias na composição da população local, somando 2.436.538 habitantes, enquanto o estado totaliza 5.890.621 pessoas entre brancas, indígenas, amarelas, distribuídas entre *femininas e masculina*⁵ (CECAD 2.0/TABCAD, 2023). Passamos a refletir a partir dessas considerações sobre o compromisso e a atuação dos direitos humanos nas periferias, enquanto ferramenta de luta, de resistência, das mínimas condições de sobrevivência, até a alteração da ordem social vigente, até a dissolução do mundo que se firma na divisão racial dos sujeitos (JESUS, 2022), sabendo que isso é um processo que precisa estar além das normativas jurídicas e do comprometimento com o direito à cidade e ao território, reconhecendo, valorizando as experiências, a história e a memória da população negra. Os direitos humanos devem ser compreendidos como um movimento que integra a descontinuidade da ordem vigente que está posta socialmente, de forma que se relaciona e valoriza os

³Compreendendo esse lugar como: "... àqueles que, marcados com o selo da diferença, seja ela física (cor, raça, deficiência, etc) ou ligada a uma pertença de grupo (nacional, étnico, comunitário, religioso, etc), se distinguem no seio de um conjunto social ou cultural e podem aí ser considerados como fonte de mal-estar ou de ameaça (Jodelet, 1998, p.48)".

⁴Espaço improvisado, precário, construído com madeira, coberto com zinco ou telha. Popular nas periferias e nas ocupações devido ao baixo custo na sua construção.

⁵ Cabe ressaltar que a plataforma da CECAD 2.0/TABCAD não trabalha sobre a perspectiva de gênero e sim de sexo, o que traz delimitações aos dados se consideramos a diversidade de gênero da população brasileira.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

movimentos sociais, a educação popular, a construção e formação de uma consciência política, comprometida com o reconhecimento de si, das estruturas e do lugar que se ocupa na sociedade (WALSH, 2005).

OS PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB UMA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL

Iniciamos esta análise afirmando a potência e a importância da perspectiva interseccional de raça, gênero e classe para observar e avaliar os processos de urbanização que atravessam a população negra e mulher nas periferias do Estado de Pernambuco, principalmente na RMR, que soma o maior número de áreas de risco e racismo ambiental, principalmente em tempos de chuva e também em continuidade dos contextos sociais de crise econômica e de Pandemia de Covid-19, nos quais as questões sociais foram ampliadas, principalmente a pobreza e extrema pobreza, sabendo que, o Brasil converge essas opressões de raça, classe e gênero desde o período da escravidão (COLLINS, 2019).

Essa realidade nos apresenta uma espécie de violência, socialmente naturalizada e estruturada, que se caracteriza como marco de atuação estatal, influenciando diretamente nas formas com as quais a cidadania se materializa pelo país, principalmente tratando da mulher negra, sabendo que estas são exploradas, marginalizadas e violentadas pelo fato de serem mulheres e pelo fato de serem negras, uma espécie de dívida histórica impagável (SILVA, 2019). Isso impacta na efetividade de direitos humanos e nas formas de proteção social, sabendo que, a violência é posta de formas distintas na sociedade para homens, mulheres e mulheres negras, sendo esta estrategicamente mantida para

[...] ser mortal para muitos e lucrativa e/ou prazerosa para uns poucos. No marco desse design global, a violência cumpre um programa e opera em favor de um projeto de poder anexado à heteronormatividade, à cissupremacia, ao neocolonialismo, ao racismo, ao sexismo e à supremacia branca como regimes de exceção." (MOMBAÇA, 2021, p. 64)

É importante, observar a ocupação destes espaços é majoritariamente de pessoas negras, é fácil constatar essa realidade observando os indicadores sociais do Estado de Pernambuco, principalmente quando tratamos à partir do gênero e da questão racial, observar os indicadores sociais do processo de urbanização do Estado de Pernambuco, à partir do levantamento de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

informações públicas do Cadastro Único disponibilizados na plataforma da CECAD 2.0,
informações cedidas pela própria população nas atualizações cadastrais, vejamos:

Tabela 2 e 3 - Forma de Escoamento Sanitário

*Tabulação para Família
(Referência: Maio 2023)*

Tipo	Cor ou Raça					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem resposta
Rede coletora de esgoto ou pluvial	495.606	96.452	15.708	999.025	9.827	414
Vala a céu aberto	21.901	4.965	634	48.308	1.008	17
Direto para um rio, lago ou mar	11.133	4.048	348	26.945	73	13

Fonte: CECAD 2.0

Tipo	Sexo		
	Feminino	Masculino	Sem respostas
Rede coletora de esgoto ou pluvial	834.685	1.000.275	0
Vala a céu aberto	44.275	45.173	0
Direto para um rio, lago ou mar	21.461	25.807	0

Fonte: CECAD 2.0



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Quando tratamos de escoamento sanitário, é importante observar as tabelas pois, embora a população negra (pretos e pardos) juntas sejam o maior número de Rede coletora de esgoto ou pluvial, o menor número de acesso à este tipo de escoamento sanitário continua sendo o das mulheres. Outro dado a ser observado dentro das informações coletadas é o despejo irregular de esgoto em valas ou rios e mares, aos quais a população negra somam juntas o maior quantitativo de famílias que estão às margens dos direitos à urbanização, ao saneamento básico, à proteção e a saúde, expostos a contaminações e doenças.

Tabela 4 e 5 - Coleta de lixo

*Tabulação para Família
(Referência: Maio 2023)*

Tipo	Cor ou Raça					
	Branco	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem resposta
É coletado diretamente	732.916	161.798	23.066	1.586.784	13.590	620
É coletado indiretamente	92.524	25.581	3.094	214.689	1.898	67
É queimado ou enterrado na propriedade	155.332	30.932	4.527	360.767	13.456	115
É jogado em terreno baldio ou logradouro (rua, avenida, etc.)	20.062	7.655	769	55.896	1.043	15
É jogado em rio ou mar	510	286	23	1.568	11	0



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Fonte: CECAD 2.0

Tipo	Sexo		
	Feminino	Masculino	Sem respostas
É coletado diretamente	1.295.816	1.575.852	0
É coletado indiretamente	179.244	198.399	0
É queimado ou enterrado na propriedade	341.299	333.528	0
É jogado em terreno baldio ou logradouro (rua, avenida, etc.)	47.973	50.059	0

Fonte: CECAD 2.0

Já no que diz respeito à coleta de lixo, temos um grande problema a ser dimensionado, principalmente na RMR, tendo em vista que o desenho e as estruturas das grandes periferias, com becos e vielas levam a população negra a situações de risco com a falta de coleta do lixo. O manejo incorreto coloca a população em situação vulnerável na contaminação de doenças, a contaminação da água, do solo, ao acometimento de contaminações e doenças respiratórias pelas queimadas. Já o descarte incorreto potencializa a possibilidade de acúmulo de lixo em ruas e avenidas, o que aumenta a possibilidade de alagamentos e inundações em áreas de risco, principalmente quando tratamos das mulheres negras. Isso ratifica constantemente a esta população favelada, em especial as mulheres, que estas ainda são o menor número na coleta de lixo direta. Isso deixa evidente quais são as vidas que são passíveis de ser violentadas e quais vidas têm valor agregado para o Estado, mesmo sendo pública a informação de que:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Nesses locais, a proporção de pessoas negras é de 68%, enquanto a taxa de domicílios chefiados por mulheres de baixa renda gira em torno de 27%. A presença majoritariamente preta se repete em áreas com risco de inundação da capital pernambucana, onde o índice chega a 59%. Residências chefiadas por mulheres que ganham até um salário mínimo representam 22,1% dos imóveis em regiões suscetíveis a alagamentos (BERGAMO, 2022, s.p)

Essas condições reafirmam uma cidade desenhada a partir de princípios racistas, segregadores, sexistas, evidenciando os privilégios que traz consigo a branquitude, que dita os locais que a população negra, em especial as mulheres negras devem viver, onde devem estar, no caso, base da pirâmide social, num estado de servidão, que se perpetua até a contemporaneidade (GONZALES, 2020; hooks, 2018).

Tabela 6 e 7 - Forma de Abastecimento de água

Tabulação para Família
(Referência: Maio 2023)

Tipo	Cor ou Raça					
	Branco	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem resposta
Rede geral de distribuição	684.799	159.264	22.223	1.498.359	12.729	599
Poço ou nascente	118.975	28.854	3.887	288.556	5.564	88
Cisterna	98.336	14.541	2.381	197.380	5.757	61
Outra forma	103.203	24.845	3.117	244.657	6.086	70

Fonte: CECAD 2.0

Tipo	Sexo		
	Feminino	Masculino	Sem respostas
Rede geral de distribuição	1.216.828	1.493.091	0
Poço ou nascente	246.456	273.064	0



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Cisterna	189.399	187.034	0
Outra forma	220.818	214.855	0
<i>Fonte: CECAD 2.0</i>			

No tocante ao abastecimento de água, a situação fica mais agravada, principalmente quando direcionamos o olhar às periferias no âmbito da crise de saúde pública da Pandemia de Covid-19, onde o acesso à água é vital para os cuidados com a saúde, com o lar e com a manutenção da vida. Mesmo com dados tão recentes, é possível observar que as mulheres continuam sendo minorias no acesso a rede de distribuição, continuam sendo maioria a buscar alternativas para suprir a ausência da água com cisternas ou com poços ou ainda com formas não caracterizadas pela CECAD 2.0/TABCAD⁶. Uma preocupação emergente quando falamos de saúde pública, de cuidados, de acesso a uma vida digna, à garantia de direitos no Estado de Pernambuco e nas periferias, pois, a falta de água é uma emergência pública, que precisa de uma atenção especial dentro do processo de urbanização, que atinge cerca de 47,9 % da população (IBGE, 2019). Dados que precisam deixar de ser estrategicamente negligenciados para o Estado, principalmente quando se implementa o Estatuto da Igualdade Racial, pois, a partir destas violações se agravam as desigualdades e as expressões da questão social como a pobreza, por exemplo.

SERVIÇO SOCIAL E O RACISMO AMBIENTAL: A LUTA PELA GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE MULHERES NEGRAS

Perante os dados aqui exemplificados sobre o racismo ambiental no estado de Pernambuco, concluímos que as pessoas negras e em particular as mulheres que vivem às margens das estatísticas da realidade social e das violações de direitos vividas no Estado de Pernambuco. Estas continuam convivendo diretamente com o racismo ambiental e a violação de direitos humanos, com a negação do processo de desenvolvimento urbano seguro e democrático, negligenciado inclusive pelas políticas sociais, nas mais variadas formas e limitações.

⁶ Uma observação importante, negligenciada, que poderia ampliar o conhecimento sobre a realidade da população e ampliar as possibilidades de programas ou políticas que pudessem responder às desigualdades sociais.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Estes ideais coloniais de controle e poder, se consolidam como ferramentas de embranquecimento da população por meio da reprodução social de ideologias, valores e culturas coloniais, extremamente desiguais, que reafirmam o mito da democracia racial perpetuado no país inteiro, contam com o Estado enquanto ferramenta de exploração e opressão, que ratifica, moderniza e naturaliza cada vez mais a desigualdade à partir do gênero e da raça com a hierarquização social (GONZALES, 1982; CARNEIRO, 2011). Que atestam que as políticas, que os direitos sociais estão condicionados a uma espécie de redistribuição da violência, no qual se tornam alvos as pessoas negras, em especial as mulheres das periferias do país e em particular no Estado de Pernambuco (MOMBAÇA, 2021).

Diante disso, a produção científica do serviço social precisa ampliar e romper com as barreiras eurocentradas na produção do conhecimento científico, a fim de atribuir respostas de enfrentamento ao racismo ambiental e a desigualdade de gênero garantia de direitos humanos, principalmente no estado de Pernambuco, sabendo que este se caracteriza como uma das regiões mais desiguais do país. Portanto,

Ao enfatizar a centralidade da instituição universitária nas lutas antirracistas e descolonizadoras, enfatizo também o nosso papel como docentes e afirmo que a luta descolonizadora deve ser travada por nós no interior do nosso espaço acadêmico. No auge da luta pelas cotas formulei o seguinte lema: a luta antirracista dos acadêmicos deve começar na academia (C, 2006b). Acredito que já é hora de criar um novo: a luta descolonizadora dos acadêmicos deve começar na academia colonizada. Não se trata mais de utilizar o espaço acadêmico apenas como um local protegido, separado e com liberdade de expressão para propor mudanças na sociedade – como se a sociedade estivesse do lado de fora dos campi, e estes funcionassem como um território livre dos problemas investigados pelos acadêmicos. Descolonizar, nesse contexto, significa intervir na constituição desse espaço universitário em todos os níveis: no corpo discente, no corpo docente, no formato institucional, no modo de convívio e na sua conformação epistêmica geral (cursos, disciplinas, ementas, teorias, pedagogias, etc. (CARVALHO, 2018, p. 91).

O exercício político e reflexivo começa no âmbito da formação profissional, construir um ambiente que valorize a diversidade e a produção de saberes que valorize as realidades e experiências que validem vidas negras, principalmente de mulheres, para que se possa construir uma luta antirracista. Assim, destacamos a importância do Feminismo Negro decolonial para romper com as violências sociorraciais e da interseccionalidade enquanto uma categoria importante na produção científica do serviço social, compreendemos que ela nos permite

reconhecer que a desigualdade social raramente é causada por um único fator, adiciona camadas de complexidade aos entendimentos a respeito da desigualdade social. Usar a interseccionalidade como ferramenta analítica vai muito além de ver a desigualdade social através de lentes exclusivas de raça ou classe; em vez disso, entende-se a desigualdade social através das interações entre as várias categorias de poder. (Collins & Bilge, 2016, p. 48).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Assim, este processo de reconhecimento da desigualdade, da violência para além de uma perspectiva econômica, sob uma ótica que política, social e cultural, que intersecciona o gênero, a raça e a classe, dialoga com a promoção de justiça, de equidade social, da democracia e da garantia de direitos humanos, uma condição que perpassa eticamente a atuação profissional do Assistente Social, conforme o Código de Ética (1993), vejamos:

I - Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; II - Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; III - Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; IV - Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; V - Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; VIII - Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero (CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL, 1993, p. 23).

O compromisso ético e político do Assistente social também está diretamente relacionado com a transformação e a desconstrução social da ordem vigente, com a formação política destas minorias, com o propósito de aguçar e fortalecer os movimentos de luta nos mais diversos espaços sociais, inclusive no acadêmico, na descolonização de saberes, no acesso à políticas e serviços públicos, no trabalho de atuação e formação política, entendendo que é uma dimensão da atuação profissional para garantir direitos humanos diante da evidência do racismo ambiental e da desigualdade de gênero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, diante deste estudo destaca-se a importância do desenvolvimento de estudos interdisciplinares que abordam a interseção entre urbanização com raça, gênero e classe social, pois, as mulheres negras são particularmente impactadas, enfrentando uma dupla demonstração baseada em sua identidade racial e de gênero. Portanto, políticas e ações devem considerar as experiências específicas das mulheres negras, os relatos e os dados por essa população cedida para abordar de maneira integrada as desigualdades raciais e de gênero presentes nos processos de urbanização. Isso implica na implementação de políticas públicas que visem reduzir as desigualdades e garantir o acesso equitativo a serviços básicos de infraestrutura urbana. Essas políticas devem ser observadas por estudos aprofundados e contínuos, que identificam as

necessidades específicas das comunidades apoiadas e orientam as intervenções para a superação das constatações.

A pesquisa ressalta, a partir dos dados e das análises desenvolvidas, a necessidade de se reconhecer o racismo ambiental como uma forma de opressão que afeta desproporcionalmente as comunidades negras, subordinadas à viverem às margens dos direitos humanos, sofrendo violência principalmente do Estado, fundamentado em estruturas e ideais coloniais. O acesso desigual aos serviços básicos de infraestrutura urbana reflete a persistência de desigualdades perdidas e a reprodução de estereótipos raciais que perpetuam a marginalização e a exclusão.

A atuação do assistente social é importantíssima para romper com a violência sociorracial que atravessa a vida e a história das mulheres negras. Sabemos que para garantir os direitos humanos, é necessário um conjunto de esforços para promover a justiça ambiental e social, a equidade e a inclusão social até a dissolução das estruturas sociais e das classificações raciais criadas pelas ideologias coloniais na contemporaneidade, que também perpassa pela atuação política e o compromisso ético-político do fazer profissional do Assistente Social. Por isso recomenda-se o aprofundamento da temática tanto no âmbito científico e formativo quanto na prática profissional, além disso, o mapeamento das populações, serviços e políticas públicas em prol da garantia dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Código de Processo Penal*. Decreto lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1940.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília - DF, 1988.

BERGAMO, M. *Negros e pobres estão mais expostos a riscos ambientais em capitais, mostra estudo*: Instituto Pólis analisou dados de SP, Recife e Belém; famílias chefiadas por mulheres são mais afetadas. Folha de São Paulo, 2022. Disponível em: Acesso em set de 2022.

CALVINO, Í. *As cidades invisíveis*. Tradução de Diogo Mainardi, ilustrações de Matteo Pericoli. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

CARNEIRO, S. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil* — São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARVALHO, J. J. Encontro de Saberes e descolonização: para uma refundação étnica, racial e epistêmica das universidades brasileiras. In: *Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico / organizadores Joaze Bernardino-Costa, Nelson Maldonado-Torres, Ramón Grosfoguel*. -- 1. ed. -- Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. Intersectionality. Cambridge, UK: Polity, 2016.

COLLINS, P. H. *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. São Paulo: Boitempo, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). *Código de Ética Profissional do/a Assistente Social*. 9º ed. Revisado e Atualizado. Brasília: CFESS, 2011.

FANON, F. *Os condenados da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

GONZALES, L. *Lugar do Negro* – Rio de Janeiro: Marco Zero, Coleção 2, v. 3, 1982.

GONZALEZ, L. *Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaios, Intervenções e Diálogos* Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

hooks, B. Luta de classes feminista. In: *O feminismo é para todos: políticas arrebatadoras / Tradução Ana Luiza Libânio*. – 1. ed. - Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Domicílios em Aglomerados Subnormais por Unidade da Federação*, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html>. Acesso em 30 de Jun. de 2023.

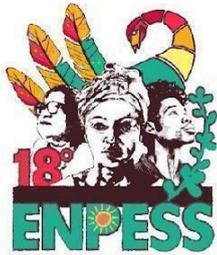
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Aglomerados Subnormais 2019. Classificação Preliminar e Informações de Saúde para Enfrentamento à Covid-19: Municípios com maior número de domicílios localizados em Aglomerados Subnormais, em 2019 - Brasil*, 2019. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmninnibpcjpcglclefindmkaj/https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101717_apresentacao.pdf. Acesso em 25 de Jun. de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Demográfico 2010. Aglomerados Subnormais. Primeiros resultados* Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Indicadores Sociais de Moradia no Contexto da Pré-Pandemia de COVID-19*, 2019. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmninnibpcjpcglclefindmkaj/https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101830.pdf>. Acesso em 2 de Jul. de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *População em áreas de risco no Brasil* / IBGE, Coordenação de Geografia. - Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Atlas das periferias no Brasil: aspectos raciais de infraestrutura nos aglomerados subnormais* / Fernanda Lira Goes [et al.]. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: file:///Users/renatapsuchoa/Downloads/Atlas_das_periferias.pdf. Acesso em 30 de Jun. de 2023.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Estudo mostra desigualdades de gênero e raça no Brasil em 20 anos*. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_acymailing&ctrl=archive&task=view&listid=10> Acesso em ago. de 2023.

JESUS. A. S. de . *Notas Sobre a Atualidade da Ferida Colonial*. Editora Titivillus: Recife, 2022.

JODELET, D. A alteridade como produto e processo psicossocial. In: ARRUDA, A. (Org.). *Representando a alteridade*. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 47-57.

McCLINTOCK, A. *Couro Imperial: raça, gênero e sexualidade no embate colonial: O Império do sabonete*. Campinas, Editora da Unicamp, 2010.

MOMBAÇA, J. *Não vão nos matar agora*. – 1. Ed. – Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

SILVA, D. F. *Dívida Impagável*. São Paulo: Oficina de Imaginação Política e Living Commons, 2019.

PACHECO, T. *Desigualdade, injustiça ambiental e racismo: uma luta que transcende a cor*. In.: I Seminário Cearense Contra o Racismo Ambiental. Fortaleza: Ceará, 2006. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/desigualdade-injustica-ambiental-e-racismo-um-a-luta-que-transcende-a-cor/>. Acesso em 01 Jul. de 2023.

PACHECO, T. *Inequality, Environmental Injustice, and Racism in Brazil: Beyond the Question of Colour*. In: Development in Practice. Aug. 2008, Vol. 18(6). Versão em português: Desigualdade, injustiça ambiental e racismo: uma luta que transcende a cor. Disponível em <http://www.justicaambiental.org.br/justicaambiental/pagina.php?id=1869>. Acesso em 10 ago. de 2023.

PERNAMBUCO. Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. *Lei Ordinária n° 18.202/2023*. Dispõe sobre a Instituição do Estatuto da Igualdade Racial do Estado de Pernambuco e dá outras providências, 2023. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=73152&tipo=TEXTORIGINAL>. Acesso em 1 de Jul. de 2023.

WALSH, C. *Introducion - (Re) pensamiento crítico y (de) colonialidad*. In: WALSH. (Orgs.). *Pensamiento crítico y matriz (de)colonial. Reflexiones latinoamericanas*. Quito: Ediciones Abyayala, 2005.